

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior - CONTROLADOR DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P122772/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - SEGET. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet rápida, estável e compatível com transporte de dados de 200MBPS para atender a demanda dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal. VALOR GLOBAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.04 33.2.352.3.3.90.39.00 .1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVI e Art. 26, inciso II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.773.788/0001-67. Sobral/CE, 20 de agosto de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1283/2020 - SME - PROCESSO Nº P077739/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa WR LIMA, inscrita no CNPJ nº 33.651.718/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 066/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (copos descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Wellington Rodrigues Lima - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1222/2020 - SME - PROCESSO Nº P121540/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 10/08/2020 a 09/10/2020, para a "execução do serviço de fechamento externo da escola de 06 (seis) salas, no bairro Cohab II, no Município de Sobral". **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 038/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020. Reestrutura o Núcleo de Evidências em Saúde instituído pela Portaria de nº 061/2013. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º - Reestruturar o Núcleo de Evidências da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o qual passa a integrar a estrutura da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia. Parágrafo Único - O Núcleo de Evidências constitui

uma instância de caráter consultivo de natureza técnico-científica, sendo constituído por grupos de trabalhos compostos por profissionais com expertise na busca e avaliação de evidências científicas produzidas pela pesquisa em saúde, e por estudantes de pós-graduação e graduação, na condição de voluntários ou bolsistas. Art. 2º - O objetivo do Núcleo de Evidências é promover a gestão do conhecimento e a disseminação de evidências científicas, no âmbito local e regional, junto a gestores públicos, profissionais de saúde e sociedade em geral, bem como: a) produzir evidências em saúde mediante a realização de pesquisas; b) traduzir as evidências científicas em saúde, tornando-as acessíveis a toda a sociedade; c) auxiliar o uso de evidências científicas no processo de tomada de decisão da gestão da saúde local e regional, na prática clínica e no controle social do SUS. d) elaborar pareceres e notas técnico-científicas, de forma a atender as demandas dos gestores públicos e demais autoridades dos poderes legislativo e judiciário. Art. 3º - O público alvo das ações do Núcleo de Evidências compreende gestores públicos, autoridades dos poderes legislativo e judiciário, profissionais de saúde, membros dos órgãos de controle social, estudantes e público em geral. Art. 4º - Cabe ao Núcleo de Evidências da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, a elaboração de Sínteses de Evidências a partir de perguntas ou situações-clínica-problema identificadas no âmbito da saúde coletiva, individual ou da gestão do sistema de saúde. Art. 5º - A disseminação das Sínteses de Evidências se dará mediante meio eletrônico, bem como pela realização de sessões de Diálogos Deliberativos, consistentes em rodas de discussões com vários atores, a depender do tema a ser abordado, como: representações da sociedade civil organizada, gestores públicos e profissionais de saúde, estudantes, membros do controle social. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, que forem incompatíveis com a presente portaria, em especial a Portaria SMS de nº 061/2013. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Divulgue-se. Sobral-CE, 20 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020-SEINF - PROCESSO Nº: P117841/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.892.842/0001-54, representada pelo Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ACESSO A QUADRA DR. JUVÊNCIO LOCALIZADA NA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 034/2020-SEINF/CPL. **VALOR:** R\$ 35.372,96 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Paulo de Siqueira Prado. **PRAZO:** O prazo de vigência será 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, e o prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - Representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, com sede na Rua Norvinda Pires, nº 31, Bairro Aldeota, CEP nº 60150-280, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63, representada por seu procurador legal, o Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços nº 014/2018 - Contrato Administrativo nº 033/2018. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 01). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 033/2018, vem NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente Licença Ambiental referente a obra objeto do contrato em questão, sob pena de suspensão de pagamentos, devido ao bloqueio dos repasses de valores advindos do Convênio nº 1052055. Ademais, caso não seja atendida a presente notificação, a informação será enviada à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA para que dê seguimento aos procedimentos cabíveis, inclusive junto ao Ministério Público. Assim, repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências